

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O
MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE/CZM.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR**, o **MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE/CZM**, Sociedade com fins religiosos e sociais, inscrito no CNPJ nº. 05.061.554/0003-84, com sede regional na cidade de Benevides/PA, à Avenida Augusto Meira Filho nº. 840 – CEP: 68.795-000, neste ato representado por seu Diretor Copresidente, o Sr. **HERBERTH FERREIRA**, portador do RG nº 19.197.237-X-SSP/SP e do CPF Nº 145.869.468-22, celebram o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 035/2019**, onde funciona o **CAMAR II**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. **035/19** por **12 (doze)** meses, a contar de 20/08/2021 a 19/08/2022, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme as partes pactuaram no Proc. nº. 2926/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 62, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** a contar de 20/08/2021, de acordo com o Proc. nº. 2926/2021.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto Atividade: 2007 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 1311020300 – Fundo: FMAS.**

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 035/2019 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e para Publicação de Extrato do referido



Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2019 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE/CZM
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº: